



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.542 DE 22 DE ABRIL DE 1992

Dá a denominação de PRAÇA DA BIBLIA a praça localizada em nossa cidade.

Projeto de Lei n. 07/92 do Vereador - Rosendo Antunes Ribeiro.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA DA BIBLIA" a praça localizada na rua Cel. Afonso Negrão, Quadra-259, lote 15, contendo 481m² (quatrocentos e oitenta e um metros quadrados), em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor -- na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 22 de abril de 1992.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 22 de abril de 1992.

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO